



Ofício/Gabs nº 0387/2026

Florianópolis, 10 de março de 2026.

Referência: Processo SCC 3312/2026

Senhora Gerente,

Em resposta ao Ofício nº 0139/SCC-DIAL-GEAPI, que encaminha o Pedido de Informação nº PIC/12/2026, de autoria do Deputado Marcos José de Abreu, encaminhamos os esclarecimentos desta Secretaria de Estado da Educação acerca da Educação Escolar Indígena no Estado de Santa Catarina, conforme segue:

1 – Qual o montante previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA) dos últimos cinco exercícios para ações específicas de Educação Escolar Indígena, discriminado por programa, ação orçamentária, unidade orçamentária e fonte de recurso?

Informamos que, na Lei Orçamentária Anual (LOA), não há distinção orçamentária entre escolas da rede regular e escolas indígenas. A organização do orçamento da Secretaria de Estado da Educação ocorre por etapas e modalidades de ensino, tais como: Educação Básica, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Profissional, Educação de Jovens e Adultos e Ensino Superior. Dessa forma, não existe dotação orçamentária específica destinada exclusivamente à Educação Escolar Indígena. Os recursos previstos na LOA contemplam a totalidade das unidades escolares da rede estadual, sendo distribuídos em diversas subações voltadas à manutenção das atividades educacionais, aquisições e prestação de serviços, resultando em um montante único para atendimento de todas as escolas.

2 – Qual o valor efetivamente empenhado, liquidado e pago, em cada exercício, relativamente às dotações destinadas à Educação Escolar Indígena, com indicação dos percentuais de execução orçamentária?

Considerando o exposto na resposta do item anterior, não é possível detalhar valores empenhados, liquidados ou pagos exclusivamente para escolas indígenas, tampouco calcular percentuais de execução orçamentária específicos para essa modalidade, pois os recursos previstos na LOA contemplam a totalidade das unidades escolares da rede estadual, sendo distribuídos em diversas subações voltadas à manutenção das atividades educacionais, aquisições e prestação de serviços, resultando em um montante único para atendimento de todas as escolas.

3 – Houve, nos últimos cinco anos: a) contingenciamento de recursos destinados à Educação Escolar Indígena? b) anulação, remanejamento ou cancelamento de dotações específicas dessa modalidade? c) devolução de recursos ao Tesouro Estadual ou à União vinculados a programas ou ações voltados à Educação Escolar Indígena?

Senhora
NATHALIA DA SILVA ZIMERMANN
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informação
Secretaria de Estado da Casa Civil
Florianópolis – SC



Considerando que os recursos previstos na LOA contemplam a totalidade das unidades escolares da rede estadual, não é possível identificar ou estimar valores referentes a contingenciamento, anulação, remanejamento ou cancelamento de dotações destinadas exclusivamente a essa modalidade, bem como eventuais devoluções de recursos vinculados a programas ou ações voltadas à Educação Indígena.

4 – Existem ações orçamentárias específicas no Plano Plurianual (PPA) vigente destinadas à Educação Escolar Indígena?

Informamos que, assim como ocorre na Lei Orçamentária Anual, não há distinção orçamentária específica entre escolas regulares e indígenas no Plano Plurianual (PPA). Dessa forma, não existem ações orçamentárias exclusivas destinadas à Educação Escolar Indígena.

5 – Qual a composição atual das fontes de financiamento da Educação Escolar Indígena no Estado?

O financiamento das unidades escolares da rede estadual, incluindo as escolas indígenas, ocorre principalmente por meio de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) e recursos próprios do Tesouro Estadual.

Os repasses são realizados com base no número de matrículas registradas no Censo Escolar do ano anterior, considerando o quantitativo de estudantes atendidos em cada unidade escolar.

6 – Quantas escolas indígenas estaduais estão atualmente em funcionamento em Santa Catarina, indicando número de matrículas, etapas de ensino ofertadas e estimativa de custo anual por unidade escolar e por estudante?

Atualmente, encontram-se em funcionamento 32 unidades escolares indígenas estaduais em Santa Catarina. Essas unidades ofertam Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais), Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), totalizando, até o momento, 2.688 matrículas.

7 – Há previsão orçamentária ou planejamento para ampliação, reforma ou construção de escolas indígenas, inclusive no âmbito de programas federais de infraestrutura escolar?

As informações relativas a obras, ampliações, reformas ou construções de unidades escolares da rede estadual podem ser consultadas no Portal de Gestão de Projetos do Governo do Estado de Santa Catarina (PROJETA SC), disponível no endereço eletrônico:

<https://www.projeta.sc.gov.br/>

O referido portal reúne dados atualizados sobre obras, investimentos e andamento de projetos, garantindo transparência e amplo acesso às informações relativas à infraestrutura e manutenção das unidades escolares da rede estadual.

Atenciosamente,



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

(assinado digitalmente)
Luciane Bisognin Ceretta
Secretária de Estado da Educação

NVM/Redação/GABS



Assinaturas do documento



Código para verificação: **96XG8T9Z**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIANE BISOGNIN CERETTA (CPF: 490.XXX.110-XX) em 18/03/2026 às 19:13:32

Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/08/2022 - 17:13:56 e válido até 04/08/2122 - 17:13:56.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAzMzEyXzMzMTRfMjAyNI85NIhHOFQ5Wg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00003312/2026** e o código **96XG8T9Z** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 0339/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 19 de março de 2026.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta ao Pedido de Informação nº 0012/2026, de autoria do Deputado Marcos José de Abreu, encaminho o Ofício/Gabs nº 0387/2026, da Secretaria de Estado da Educação, que remete documento contendo informações acerca da Educação Escolar Indígena no Estado.

Respeitosamente,

Henrique de Freitas Junqueira
Secretário de Estado da Casa Civil, designado*

Excelentíssimo Senhor Deputado
JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

*Ato nº 413/2026 – DOE 22707

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **5QGW7W32**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HENRIQUE DE FREITAS JUNQUEIRA (CPF: 002.XXX.090-XX) em 19/03/2026 às 17:23:18

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/08/2025 - 15:12:04 e válido até 14/08/2125 - 15:12:04.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAzMzEyXzMzMTRfMjAyNI81UUdXN1czMg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00003312/2026** e o código **5QGW7W32** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.